



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

MOÇÃO

Apela ao Prefeito do Município de Laguna, Samir Azmi Ibrahim Muhammad Ahmad que veto o Projeto de Lei, caso aprovado, que visa flexibilizar o uso de fogos de artifício com ruído em Laguna, uma vez que tal proposta caracteriza-se um retrocesso por prejudicar a saúde de crianças, com transtorno do espectro autista, idosos e animais.

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- em vigor desde 2021, a Lei que proíbe a queima de fogos de artifício com ruídos em Laguna pode ser revogada para dar lugar a outra menos restritiva;

- é sabido que o ruído dos fogos de artifício pode causar danos à saúde de crianças com transtorno do espectro autista, idosos, que são mais sensíveis, bem como aos animais, que possuem uma audição muito mais aguçada e sofrem com o barulho ensurdecedor dos fogos, causando problemas de saúde e comportamentais;

- acreditamos que a flexibilização do uso de fogos de artifício com ruído representa um retrocesso em relação aos avanços conquistados em termos de proteção à saúde e bem-estar das pessoas e dos animais; e

- a justificativa de que os fogos têm uma relação com a cultura de Laguna, a exemplo do Réveillon e da festa de Santo Antônio, padroeiro da cidade, é totalmente desumana e atente aos interesses de uma minoria,

requer o encaminhamento de **Moção** ao Prefeito do Município de Laguna, Senhor Samir Azmi Ibrahim Muhammad Ahmad, nos seguintes termos:

"A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Marcivus Machado, apela a Vossa Excelência que veto o Projeto de Lei, caso aprovado, que visa flexibilizar o uso de fogos de artifício com ruído em Laguna, uma vez que tal proposta caracteriza-se um retrocesso por prejudicar a saúde de crianças, com transtorno do espectro autista, idosos e animais. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal - Presidente"

Sala das Sessões,

Deputado Marcivus Machado



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcus da Silva Machado**, em 03/04/2023, às 17:13.
